



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – INEA – RJ

EDITAL Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei n. 5.101/07 e da Lei n. 6.101/11, nos termos estabelecidos no item 15.32, do item 15- Das Disposições Finais, do Edital 01/2013, torna pública a prorrogação do prazo do término das inscrições e as retificações de citado Edital, a seguir:

1. Considerando os extratos do edital publicados resolve prorrogar o prazo de término das inscrições e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

- a) No item 4, Das Inscrições, **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 27 de março de 2013 até 18 de abril de 2013.**

4.2 (...)

a) acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 27 de março de 2013 até às 23h59min do dia 18 de abril de 2013;**

f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**19 de abril de 2013**);

g) após as **23h59min do dia 18 de abril de 2013**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 27 de março de 2013 e 23h59min do dia 18 de abril de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até às **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**19 de abril de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 19 de abril de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 27 de março de 2013 até 22 de abril de 2013.**

4.2 (...)

a) acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 27 de março de 2013 até às 23h59min do dia 22 de abril de 2013;**



- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**23 de abril de 2013**);
- g) após as **23h59min do dia 22 de abril de 2013**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 27 de março de 2013 e 23h59min do dia 22 de abril de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até às **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**23 de abril de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 23 de abril de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

- b) No item 5, Da Isenção da taxa de inscrição, subitem 5.11.2, **ONDE SE LÊ:**

5.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/inea13 para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 19 de abril de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

5.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/inea13 para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 23 de abril de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

- c) No item 7, Das vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência, subitem 7.1.2, **ONDE SE LÊ:**

7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 17 de abril de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – **Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900.** (...)



LEIA-SE

7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 22 de abril de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**. (...)

d) No item 8, Do atendimento especial aos candidatos com necessidades especiais, subitens 8.1 e 8.1.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar **até o dia 17 de abril de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900** – (...)

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **17 de abril de 2013**, o candidato deverá enviar (...)

LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar **até o dia 22 de abril de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900** – (...)

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **22 de abril de 2013**, o candidato deverá enviar (...)



inea instituto estadual
do ambiente

2. No Anexo I, do conteúdo programático, em conhecimentos específicos do cargo de Advogado, em Direito Ambiental, foram substituídos os seguintes itens:

ONDE SE LÊ

Resolução do CONAMA nº 78 — empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional.

LEIA-SE

Resolução do CONAMA nº 378/2006 — empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional.

E ONDE SE LÊ

Decreto nº 3.179/1999.

LEIA-SE

Decreto nº 6.514/2008.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

MARILENE RAMOS

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente – INEA